



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

## TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 21/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. E A EMPRESA ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO - MOTA PRODUÇÕES.**

### CONTRATANTE:

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

### CONTRATADA:

**ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO - MOTA PRODUÇÕES.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.440.179/0001-05, com sede na Rua Araguari, Nº 780, Bairro Catarina, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-238, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.069.216-\*\*.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 21/2020, instruído no Processo nº 50840.101215/2020-85, com fundamento no inciso III art. 78 do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 21/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução de textos técnicos não juramentados, da língua portuguesa para a língua inglesa e/ou para a língua espanhola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente CONTRATO.

2.2. Os serviços prestados, que eventualmente ainda não tenham sido faturados pela CONTRATADA até a data dos efeitos da rescisão deste CONTRATO, serão pagos na forma da Lei, quando enviada a correspondente Fatura/Nota Fiscal à CONTRATANTE.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo de Rescisão será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas da EPL.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro competente para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo é o da Justiça Federal de Brasília - Distrito Federal.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
- EPL

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
- EPL

**ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO**  
ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO - MOTA PRODUÇÕES

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Teixeira Floriano, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Reichert, Diretor de Planejamento**, em 29/09/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 29/09/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva Muñoz, Testemunha**, em 29/09/2022, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 29/09/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **6260227** e o código CRC **2E06EFE7**.



Referência: Processo nº 50840.101215/2020-85



SEI nº 6260227

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)